15

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM

CERTIFICADO Nº 343/2026		VALIDADE: 23/10/2027

DECLARAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que são conferidas pelas Leis Municipais 568/2017; 730/2023; 734/2024 e por ser membro do Pacto Federativo, a referida secretaria possui autonomia para atuar em matéria ambiental em todo e qualquer assunto de interesse local predominante, consoante a Constituição Federal (arts. 1°, caput, 18, caput 23, III, VI e VII e 225, caput).

Nome / Razão Social: COGEZIO DE JESUS NASCIMENTO
CPF: 885.779.294-34
Endereço do Empreendimento: SITIO TAPUIU, S/N, ZONA RURAL, ALHANDRA-PB.
Atividade Licenciada: Projeto de Parcelamento do solo (Loteamento) com área de 172.900 m²
Coordenadas: 7°25'33.80"S e 34°54'16.89"O

CONDIÇÕES DE VALIDADE GERAIS:

1. **Publicar o recebimento desta certidão em jornal periódico de circulação neste município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento, enviando cópias das publicações à Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM;**
2. **Este documento não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificado, sob pena de perder sua validade.**
3. **Este documento não substitui uma Licença Ambiental;**
4. **No ato do licenciamento devem ser respeitadas todas as condicionantes e estudos solicitados pela SEMAM.**

Esta DECLARAÇÃO está destinada a concessão para uso e ocupação do solo da parte localizada no Município de Alhandra para realização de atividades:

1. PARCELAMENTO DO SOLO (Loteamento).

Em uma área total de 179.900 m², com base em análise técnica da compatibilidade do uso pretendido com as condições ambientais e territoriais locais.

A emissão desta DECLARAÇÃO não exime o responsável supracitado de observar as normas, os critérios e diretrizes estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Alhandra através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM.

O Requerente é responsável por todo e qualquer dano ambiental que porventura venha ocorrer, desta forma estando de acordo com as normas, as condições e parâmetros ambientais vigentes, ficando sujeito às sanções

RECEBIDO
Data: 23/10/26
Hora: 09:31

Digitalizado com CamScanner

penais previstas na forma da Lei.

Alhandra (PB), 23 de outubro de 2026

Edielson Nunes dos Santos
Secretário municipal de meio ambiente
(SEMAM)
PORTARIA 015/2026
Publicada DOM (PB) em, 01/01/2026

Edielson Nunes dos Santos
Sec. do Meio Ambiente
Mat 304912

Digitalizado com CamScanner